



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 36/82

*Saneamento
21/8/82
[Signature]*

Revoga Lei nº. 03/82 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA -

Art. - 1º. - Fica revogada a lei nº. 03/82 de 19.03.82, que abre crédito especial para construção de túmulo do ex-Prefeito Antonio Valle.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um túmulo na sepultura do ex-Prefeito Antonio Valle, devendo correr as despesas na dotação orçamentária seguinte -

- 010 - Gabinete do Prefeito
- 100 - Gabinete do Prefeito
- 010.100.0307020.2 - Dir. Superior e Assessoramento
- Ficha - 34 3130 - - Serv. de Tereceiros e Encargos.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na quantia de C\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas mencionadas no artigo anterior, sendo que os recursos advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte-

- 020 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 211 - Sessão de Pessoal
- 020.211.0307021.2 -Manutenção de Atividades
- Ficha 030 3113 - Obrigações Patrimoniais

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de agosto de 1.982.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias-Presidente

Reg. livro próprio
data supra,

Amilton Moraes

Amilton Moraes - Of. Adm.